PROJETO DE LEI N. º /2018

Reconhece de utilidade pública a Central das Associações Rurais de Unaí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Central das Associações Rurais de Unaí-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 28 de março de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o n.º 27.610.016/0001-72.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A proposição em comento visa outorgar o reconhecimento público a Central das Associações Rurais de Unaí-MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Fundada em 9 de dezembro de 2015 e registrada em 28 de março de 2016, a entidade civil supramencionada tem como um de seus objetivos desenvolver medidas, ações e projetos que visem assistir e fortalecer os seus associados e as comunidades rurais.

A Central das Associações Rurais de Unaí-MG apresenta as exigências legais para ser declarada de utilidade pública, motivo pelo qual o Parlamentar subscritor deste espera contar com o deferimento dos nobres colegas deste Poder Legiferante para a aprovação do título declaratório proposto.

Unaí, 4 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário